

PROJETO DE LEI N.º /2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7ª do artigo 162 da Lei Orgânica.

§1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, de que trata esta Lei têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§2º A abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, de que trata esta Lei, está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição da República.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Unaí, 4 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito



ANEXO I DA LEI N.º XXX, DE XX DE XX DE 2025.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.12.02.15.451.2121.1752 4.4.90.51	1315	1.754	5.000.000,00
Total (R\$)				5.000.000,00



ANEXO II DA LEI N.º XXX, DE XX DE XXXX DE 2025.

Origem do Excesso de arrecadação da receita

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	Excesso de arrecadação da receita 2.1.1.2.01.0.1 (Operação de Crédito)	1.321	1.754	5.000.000,00
Total (R\$)				5.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44*. **6-*4 em 04/11/2025 16:23:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16U1.7V23.8152.H577.5647**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **552.7D3** - Tipo de Documento: **PROJETO**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em 04/11/2025 - 16:23:15

Código de Autenticidade deste Documento: 16K5.5V23.3154.H50E.5567

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

